



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 — ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 296.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte / lei:-

Art. 1º) Ficam abertos na Recebedoria Municipal, os seguintes créditos:

NCR\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros novos), suplementar a verba orçamentária 4.3.2.8.0.81.

NCR\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) especial, para atender aos gastos de reforma do caminhão Chevrolet, ano de fabricação 1963, pertencente à municipalidade-

Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior, na importância de NCR\$ 1.225,00 (hum mil, duzentos e / vinte e cinco cruzeiros novos), correrá por conta do excesso financeiro previsto para o corrente exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de dezembro / de 1968.

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal